

**PUBLICADO NO DOE DE 31.08.2022**

**RETIFICADO NO DOE DE 08.11.2022**

**EDITAL EP/CONCURSOS Nº 130-2022**

**CONCURSO PROFESSOR DOUTOR – 2 FASES**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E SISTEMAS DIGITAIS DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 18/08/2022, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 01/09/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 29/11/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1006983, com o salário de R\$ 13.357,25 (mês/ano), junto ao Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais - PCS, na área de conhecimento “Inteligência Artificial e Fundamentos de Programação”, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

#### **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E FUNDAMENTOS DE PROGRAMAÇÃO**

Programa baseado nas disciplinas de graduação:

PCS 3838 - Inteligência Artificial

PCS 3110 - Algoritmos e Estrutura de Dados para Engenharia Elétrica

PCS 3111 - Laboratório de Programação Orientada a Objetos para Engenharia Elétrica

PCS 3616 - Sistemas de Programação

PCS 3746 - Sistemas Operacionais

#### **Tópicos:**

##### **1. Aprendizado de Máquina**

Aprendizado supervisionado: classificação, regressão

Redes neurais, *Deep Learning*

Aprendizado não supervisionado: redução de dimensionalidade, agrupamento de dados

Aprendizado por Reforço

##### **2. Busca**

Busca não informada, busca informada

Busca local, algoritmos genéticos

Busca em jogos, minimax

Problemas de satisfação de restrições

### **3. Representação e Manipulação de Conhecimento**

Lógica proposicional e lógica de predicados

Lógica nebulosa

Planejamento clássico

Representação e manipulação de incertezas

### **4. Construção e Análise de Algoritmos**

Métodos de projeto de Algoritmos: força-bruta, guloso, dividir e conquistar, recursão, programação dinâmica

Análise da Complexidade de Algoritmos: complexidade de tempo e espaço, notação assintótica, relações de recorrência

Algoritmos de Ordenação e suas Análises: por inserção, por seleção, *mergesort*, *quicksort*, *heapsort*

### **5. Estrutura de Dados e manipulação: conjuntos estáticos e dinâmicos**

Vetores e matrizes

Listas ligadas, pilhas, filas, tabela *hash*, *heap*

### **6. Estrutura de Dados e manipulação: grafos e árvores binárias**

Definições e representações: grafos dirigidos, regulares, completos, ponderados, bipartidos, ciclo de Euler, ciclo de Hamilton

Busca em grafo: busca em largura, busca em profundidade, ordenação topológica

Árvores binárias: definição, percursos, árvores binárias de busca

Árvore geradora mínima

Caminho mínimo em grafos

### **7. Orientação a objetos: conceitos de orientação a objetos**

Conceitos de orientação a objetos

Encapsulamento, herança e polimorfismo

Ciclo de vida de objetos

### **8. Orientação a objetos: programação**

Conceitos de programação orientada a objetos

Organização e construção de programas

Teste e depuração de programas

Programação defensiva

Manipulação de arquivos

Desenvolvimento de uma aplicação em Engenharia Elétrica

### **9. Sistemas Operacionais**

Conceitos e fundamentos; Estrutura de sistemas operacionais

Tratamento de interrupções, processos e *threads*

Comunicação, escalonamento; multiprogramação;

Espaços de endereçamento, gerenciamento de memória real e virtual

Memória física: alocação contígua; particionamento simples e relocável; *overlays*; *swapping*

Memória virtual: Paginação, algoritmos de substituição. Segmentação pura e segmentação com paginação

Sistemas de arquivos, diretórios, hierarquia, compartilhamento, proteção

Gerenciamento de entrada e saída, discos, relógios, interfaces com o usuário, energia; conceito de *spooling*

*Deadlocks*: conceito, algoritmos de detecção, recuperação e prevenção

## 10. Sistemas de Programação

Software de um sistema computacional: fundamentos e detalhes da arquitetura.

Conceitos do projeto interno de programas de sistemas: carregadores, descarregadores, bibliotecas, relocadores, alocadores, ligadores, editores, expansores de macros, montadores.

Implementação de *loaders*, *dumpers*,

Montadores de dois passos, relocadores e ligadores.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);
3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do [link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao](https://uspdigital.usp.br/gr/admissao), ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 13 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do Artigo 48, parágrafo 9º, do Regimento da Escola Politécnica da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 01

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 01

II) prova didática - peso 01

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos *campi* da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

#### **I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório**

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da Escola Politécnica da USP em sessão de 28.02.2002.

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

## **II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA**

### **PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL**

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

### **PROVA DIDÁTICA**

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do

concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

#### **JULGAMENTO DA 2ª FASE**

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.
9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 01.
11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.
16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
20. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mario Covas Júnior (prédio da Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto nº380 - Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo/SP ou pelo e-mail: [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).

## **ANEXO - VERSÃO EM INGLÊS DO EDITAL**

### **OPENING OF APPLICATIONS FOR THE PUBLIC TENDER AND EXAMINATION OF TITLES AND OTHER EXAMS FOR THE PROVISION OF 01 (ONE) OF DOCTOR ASSISTANT PROFESSOR POSITION, IN THE COMPUTER ENGINEERING AND DIGITAL SYSTEMS DEPARTMENT OF THE POLYTECHNIC SCHOOL OF THE UNIVERSITY OF SÃO PAULO.**

#### **Examination in 02 phases**

The Dean of the Polytechnic School of the University of São Paulo (USP), hereby informs all those interested, as decided by the Congregation in session held on August 18<sup>th</sup> 2022, that applications will be open for a period of 90 (ninety) days, starting at September 1<sup>st</sup> 2022, 9 AM (Brasilia time) and closing at November 29<sup>th</sup> 2022, 5 PM (Brasília time), the public tender and examination of titles and other exams to fulfill 01 (one) position of Doctor Assistant Professor, reference MS-3, in RDIDP, post # 1006983, with the monthly salary of R\$ 13.357,25, associated to the Computer Engineering and Digital Systems Department - PCS, in the specialty "Artificial Intelligence and Programming Foundations", in agreement to art. 125, the first paragraph of USP General Rules, and the respective program that follows:

#### **KNOWLEDGE AREA: "Artificial Intelligence and Programming Foundations"**

Program based on the syllabus of the following disciplines:

PCS	3838	-	Artificial	Intelligence
PCS	3110	-	Algorithms and Data Structures for	Electrical Engineering
PCS	3111	-	Object Oriented Programming Laboratory for	Electrical Engineering
PCS	3616	-	Systems	Programming
PCS	3746	-	Operating Systems	

Topics:

1. Machine Learning
  - Supervised learning: classification, regression
  - Neural networks, deep learning

- Unsupervised learning: dimension reduction, clustering
- Reinforcement learning

## 2. Search

- Blind search, informed search
- Local search, genetic algorithms
- Game search, minimax
- Constraint satisfaction problems

## 3. Knowledge Representation and Reasoning

- Propositional logics and predicate logics
- Fuzzy logics
- Classical planning
- Uncertainty representation and reasoning

## 4. Construction and Analysis of Algorithms

- Algorithm design methods: brute force algorithm, greedy algorithm, divide-and-conquer, recursive algorithm, dynamic programming
- Analyzing algorithms complexity: time and space complexity, asymptotic notation, recurrence relations.
- Sorting: insertion sort, selection sort, mergesort, quicksort, heapsort

## 5. Data structures and manipulation: static and dynamic sets

- Vectors and matrices
- Linked lists, stacks, queues, hash table, heap

## 6. Data structures and manipulation: graphs and binary trees

- Definition and representations: directed, regular, complete, weighted, bipartite graphs. Euler cycle and Hamilton cycle
- Graph search: breadth search, depth search, topological ordering
- Binary trees: definition, tree traversal, binary search tree
- Spanning trees
- Graph shortest paths

## 7. Object orientation: concepts of object orientation

- Concepts of object orientation
- Encapsulation, inheritance, polymorphism
- Object life cycle

## 8. Object orientation: programming

- Concepts of object-oriented programming
- Organization and construction of programs
- Testing and debugging programs
- Defensive programming
- File handling

- Development of an Electrical Engineering application

#### 9. Operating Systems

- Concepts and fundamentals, operating systems structure
- Handling interruptions, processes, threads
- Communication, scheduling, multiprogramming
- Address spaces, real and virtual memory management
- Physical memory: contiguous allocation, simple and relocatable partitioning, overlays, swapping
- Virtual memory: paging, replacement algorithms, pure and segmented paging
- File systems, directories, hierarchy, sharing, protection
- Input and output management, disks, clocks, user interfaces, power, spooling concept
- Deadlocks: concept, detection algorithms, recovery, and prevention

#### 10. System programming

- Computer system software: foundation and architectural details
- System programming internal project concepts: loaders, dumpers, libraries, relocators, linkers, editors, macro expanders, assemblers
- Loader and dumper implementation
- Two-step assemblers: relocators and linkers

The public tender will be governed by constitutional principles, notably that of impersonality, as well as by the Statute and General Regulations of the University of São Paulo and the Regulations of the Polytechnic School.

1. Applications must be made exclusively through the link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> in the period indicated above, and the candidate must apply addressed to the Director of the Polytechnic School of USP, containing personal data and knowledge area (specialty) of the Department to which it competes, attaching the following documents:

I - detailed *Curriculum Vitae* and proof of the published works, of the activities carried out pertinent to the public tender, and other information that allows the evaluation of her/his merits, in digital format.

II - proof that she/he holds the title of Ph.D. or Doctorate in Science or Engineering granted by USP, recognized by it or of national validity;

III - proof of discharge with military service for male candidates;

IV - voter registration card;

V - Electoral discharge certificate or detailed certificate issued by the Electoral Court less than 30 days before the start of the application period.

VI - Proof of Covid-19 vaccination (complete vaccination schedule) and any booster doses.

§1: Proof elements of the *Curriculum Vitae* referred to in item I, such as models, works of art, or other materials that cannot be digitized, shall be presented until the last working day preceding the beginning of the public examination.

§2: Links from Dropbox or Google Drive or any other referring to the webpage subject to change by the candidate will not be admitted as proof of the items contained in the detailed *Curriculum Vitae* referred to in item I.

§3: For item II, defense minutes without information on homologation will not be accepted when the Ph.D. or Doctor's degree granting depends on this measure within the scope of the issuing Educational Institution, the candidate is already aware that, in this case, the absence of proof of such approval will imply the rejection of your registration.

§4: Faculty Members holding positions at USP shall be exempt from the requirements referred to in items III and IV if they have complied with them during their initial contract.

§5: Foreign candidates shall be exempt from the requirements of items III, IV, and V, and shall prove that they are in a regular situation in Brazil.

§6: The foreign candidate approved and indicated in the public tender to this position can only be hired if she/he presents a temporary or permanent Visa that allows work remunerated activity in Brazil.

§7: At the time of registration, applicants with special needs must submit a request to provide the necessary conditions for the performance of the exams.

§8: For item VI, except for the provisions of § 9, the following will be accepted as proof:

1. the physical vaccination card provided at the post where the person was vaccinated;
2. the national Covid-19 vaccination certificate, available on the app or the web version of "Conect SUS Cidadão"(<https://conectesus.saude.gov.br/home>);
3. the digital certificate of vaccination against Covid-19 is available on the "Poupatempo Digital app";
4. eventual vaccine passports instituted by the Government, as long as it is possible to verify their authenticity.

§ 9 - Exceptionally, if the candidate is exempted from receiving vaccines against Covid-19 for medical reasons, he/she must present documentation capable of proving the exemption, which will be analyzed by the competent bodies of the University, rejecting the registration if the documentation does not lend itself to the intended waiver.

§ 10 - It is the candidate's full responsibility to upload each of his documents in the specific field indicated by the system in the link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, the candidate being already aware that uploading documents in a different order from the one established therein will imply the rejection of your registration.

§ 11 - It is the full responsibility of the candidate to present his/her documents in their entirety (front and back) and in a legible file, the candidate being already aware that, if he/she does not remedy during the registration period, any irregularity in uploading the document incomplete or illegible, your application will be rejected.

§ 12 - The extemporaneous presentation of documents by the candidate will not be admitted, even if on appeal.

§ 13 - Upon registration, the candidate may express, in writing, the intention to take the tests in the English language, pursuant to article 48, paragraph 9th of the Regulations of the Polytechnic School. The contents of the tests carried out in English and Portuguese will be identical.

2. The applications will be judged by the Congregation of the Polytechnic School of the University of São Paulo, in its formal aspect, publishing the decision in a written document.

Sole paragraph - The public examination shall be held within thirty to one hundred and twenty days, from the date of publication in the Official Gazette of the State of approval of the inscriptions, accordingly to article 134, sole paragraph, of the General Rules of USP.

3. The competition shall be carried out following objective criteria, in two stages, utilizing the awarding of test scores, divided as follows:

1st phase (eliminary) - written exam

2nd phase:

I) *Curriculum Vitae* with public evidence of argument

II) Didactic Exam

§1: The convocation for the examination of those who applied for the position will be published in the Official State Gazette.

§2: Candidates who are not present on the published schedule will not be able to take the exams.

§ 3 - According to article 5 of Ordinance GR 7687/2021, proof of vaccination against Covid-19 is mandatory (complete vaccination schedule) and any booster doses in all activities carried out on the University campuses, with candidates who do not meet this requirement being eliminated.

#### **I - First phase: WRITTEN EXAM - Elimination character**

4. The written test, which will deal with matters of general and doctrinal order, will be carried out accordingly to the provisions of art. 139, and its sole paragraph, of the General Rules of USP.

I - the judging committee will organize a list of ten points, based on the program of the public examination, and will inform the candidates twenty-four hours before the draw of the point, being forbidden the candidate to waive this period;

II - the candidate may propose the substitution of points, immediately after taking awareness of their statements, if she/he understands that they do not belong to the program of the public examination, being the responsibility of the judging committee to decide, on the plan, on the merits of the claim;

III - Once the point has been drawn, the non-extendable period of five hours of the exam begins;

IV - for 60 minutes, after the draw, it will be allowed to consult books, periodicals, and other bibliographical documents;

V - the notes made during the consultation period may be used during the exam, and should be made on paper signed by the committee and attached to the final text;

VI – The candidate may use a microcomputer to take the written test, upon written request to the judging committee, under the terms of Circ.SG/Co/70, of 9/5/2001, and decision of the Congregation of the Polytechnic School in the session of February 28<sup>th</sup> 2002.

VII - the evidence, which will be read in the public session by the candidate, must be reproduced in copies that will be delivered to the members of the judging committee when the session is opened;

VIII - each test will be evaluated, individually, by the members of the judging committee;

IX - will be considered qualified for the 2nd phase candidates who obtain, from the majority of the members of the judging committee, a minimum score of seven;

X - the judging committee will present, in public session, the grades received by the candidates.

5. Only the successful candidates in the first phase will participate in the second phase.

## **II - Second phase: PUBLIC EXAM OF ARGUMENT AND JUDGMENT OF CURRICULUM VITAE AND DIDACTIC EXAM**

### **PUBLIC EXAM OF ARGUMENT AND JUDGMENT OF CURRICULUM VITAE**

6. The judgment of the curriculum vitae, expressed by a global grade, including judgment and evaluation, shall reflect the merits of the candidate.

Sole paragraph - At the exam of curriculum vitae, the commission shall appreciate:

I - scientific, literary, philosophical, or artistic production;

II - university didactic activity;

III - activities related to the provision of services to the community;

IV - professional or other activities, when applicable;

V - diplomas and other university dignitaries.

### **DIDACTIC EXAM**

7. The didactic exam will be public, with a minimum duration of forty and a maximum of sixty minutes, and will cover the program of the area of knowledge mentioned above, according to the terms of article 137 of the General Rules of USP.

I - the judging committee, based on the public examination program, will organize a list of ten points, from which the candidates will know immediately before the draw of the point;

II - the candidate may propose the substitution of points, immediately after learning those points mentioned in I, if she/he understands that they do not belong to the program of the public examination, being the responsibility of the judging committee to decide, the validity of the claim;

III - the draw of the point will be done twenty-four hours before the didactic exam, being forbidden to the candidate to waive this term;

IV - the candidate can use the didactic material that he deems necessary;

V - if the number of candidates requires it, they will be divided into groups of a maximum of three, observing the order of registration, for drawing points and conducting the exam.

## SECOND PHASE EXAM

8. At the end of the assessment of the exams, each candidate will have from each examiner a final grade that will be the average of the grades awarded by her/him in both phases.

9. Exam grades may range from zero to ten to the first decimal place.

10. The grades obtained by the candidate approved in the written exam will compose the final average of the second phase.

11. The result of the public tender will be proclaimed by the judging committee immediately after its end, in a public session.

12. Candidates who have obtained a minimum average grade of seven from the majority of examiners will be considered qualified.

13. The candidates qualified shall be nominated by each examiner, according to the grades awarded by her/him.

14. The candidate who obtains the highest number of nominations from the judging committee shall be nominated for the position.

15. The indication for the position of the named candidate shall be subject to the approval of a medical examination carried out by the Department of Medical Expertise of the State - DPME, according to article 47, VI of Law 10261/68.

16. The appointment of the candidate approved in the public tender, as well as the other resulting measures, shall be governed by the terms of Resolution 7271 of 2016.

17. The appointed faculty member in RDIDP shall maintain exclusive employment relations with USP, according to Article 197 of the General Rules of USP.

18. The public tender will be valid immediately and only the candidate indicated for the position described above will be appointed.

19. The candidate will be summoned for the position by the Official State Gazette.

20. Further information, as well as the rules pertinent to the public tender, are available to those interested at the Collegiate Department of the Polytechnic School of the

University of São Paulo, located at Avenida Professor Luciano Gualberto, travessa 3, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, or by email [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).

CANDIDATOS CONVOCADOS LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL LICENCIADO / 2/ RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR / 480947478 / 40876042841 / 14 / 95 / 108 / 1º ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MAIRINQUE – MAIRINQUE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 235/19/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/21897

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL, PUBLICADO NO DOE DE 25/06/2022, SEÇÃO I, PÁG. 493 ONDE SE LÊ:

1/ JESSICA EVELISE FERREIRA / 437260380 / 42876234874 / 15.25 / 86,00 / 101,25 / 1º LEIA-SE

1/ JESSICA EVELISE FERREIRA APOLINARIO / 437260380 / 42876234874 / 15.25 / 86,00 / 101,25 / 1º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MAIRINQUE – MAIRINQUE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 235/19/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/21897

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, PUBLICADO NO DOE DE 10/08/2022, SEÇÃO I, PÁG. 208 ONDE SE LÊ:

LICENCIADO / 1/ JESSICA EVELISE FERREIRA / 437260380 / 42876234874 / 15.25 / 86,00 / 101,25 / 1º

LEIA-SE LICENCIADO / 1/ JESSICA EVELISE FERREIRA APOLINARIO / 437260380 / 42876234874 / 15.25 / 86,00 / 101,25 / 1º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MAIRINQUE – MAIRINQUE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 235/19/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/21897

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, PUBLICADO NO DOE DE 15/06/2022, SEÇÃO I, PÁG. 273

ONDE SE LÊ:

1/ JESSICA EVELISE FERREIRA / 437260380 / 42876234874 / 15,25

LEIA-SE: 1/ JESSICA EVELISE FERREIRA APOLINARIO / 437260380 / 42876234874 / 15,25.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA – DIADEMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 166/02/2021 – PROCESSO Nº 5181

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 30/08/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, da cidade de DIADEMA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 30/10/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular MATEMÁTICA (BASE NACIONAL COMUM) (Ensino Médio (BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA – DIADEMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 166/07/2021 – PROCESSO Nº 5186/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 30/08/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, da cidade de DIADEMA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 30/10/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular FÍSICA (BNC/ BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Ensino Médio (BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CARLOS DE CAMPOS – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 045/08/2022 – PROCESSO Nº 2022/09808

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CARLOS DE CAMPOS, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) 3261 – EDUCAÇÃO NUTRICIONAL EM SAÚDE PÚBLICA(Nutrição e Dietética Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S) Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

19/ PRISCILA RODRIGUES RIBEIRO / 295923519 / 26546765870 / 25.00 / 65,00 / 90,00 / 1º

CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S) Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

20/ AMANDA CRISTINA DA SILVA DE JESUS / 361810866 / 36429452875 / 26.00 / 73,00 / 99,00 / 1º

14/ MARINA PADILHA / 44325685–8 / 35015172893 / 17.00 / 81,00 / 98,00 / 2º

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S) Nº de Inscrição/RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos

8/17836509–9/08775645823/39.00

CANDIDATOS AUSENTE(S) Nº de Inscrição/RG/CPF

1/44162169–7/40542414848

4/33.268.736–3/35085066812

6/348645338/29813471875

11/273960222/27059017879

13/486092331/41489121889

15/2303615/03408575363

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA – RIO CLARO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 036/39/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/21787

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA, da cidade de RIO CLARO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) 1927 – TECNOLOGIA EM CNC II(Mecânica )

CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S) Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

3/ CASSIUS GUSMAO ARNOSTI / 214004582 / 24683948877 / 23.25 / 91,33 / 114,58 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S) Nº de Inscrição/RG/CPF

1/40887876–9/36548075854

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES**

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES EDITAL EACH/ATAc 27/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (um) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR DA ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão extraordinária realizada em 17/08/2022, estarão abertas, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, (observar o Regimento da Unidade), com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 05/09/2022 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 20/10/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1025848, com o salário de R\$ 13.357,25 (treze mil trezentos e cinquenta e sete Reais e 25 centavos, referência de março/2022), na área de conhecimento Ciências da Terra, especialidade Paleoclimatologia e Paleogeografia, no conjunto das disciplinas: ACH 1053 - Ambiente Terrestre, ACH 1012 - Dinâmica e História da Terra, ACH 1015 - Fluidos em Meios Porosos e Fraturados, ACH 1027 - Geotectnia Ambiental, ACH 1085 - Natureza e Tipos de Solos, ACH 4004 - Sistema Terra 1, ACH 4005 - Sistema Terra 2, ACH 4007 - História da Terra e Evolução Biológica, ACH 4147 - Seminários de Campo, ACH 5544 - Ciências da Terra, ACH0101 - Ciências da Natureza - Ciências da Terra, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. O período Quaternário: definição e principais características

2. O sistema climático

3. Dinâmica externa da Terra

4. Técnicas de datação e indicadores paleoambientais

5. Glaciações

6. As variações do nível do mar no Quaternário

7. As mudanças climáticas abruptas

8. A variabilidade climática do Holoceno

9. Cenozoico e continentes atuais: a) principais eventos geológicos, biológicos e paleoclimáticos: do mundo estufa ao frigorífico; b) clima global x história humana; e c) aquecimento global atual.

10. As mudanças climáticas das últimas décadas no contexto do Quaternário

11. Mudanças climáticas e eventos extremos

12. Resolução de Problemas (Problem Based Learning)

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Artes, Ciências e Humanidades.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova que de é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 3

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4

II) prova didática - peso 3

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 3.

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado, através do telefone (011) 3091-1003 ou pelo site [www.each.usp.br](http://www.each.usp.br).

SUMMARY

The Dean of the School of Arts, Sciences and Humanities of the University of São Paulo (EACH/USP), Brazil, announces the opening of a faculty position (position number 1025848, full-time dedication service), in Environmental Management graduation course, on Geosciences, with expertise on Paleoclimatology and Paleoceanography

Interested applicants should hold a Ph.D. The position requires commitment to lecturing and the ability to conduct independent research. Applications will be accepted from September 5th, 2022, at 8 AM to October 20th, 2022, at 4 PM (GMT-3). The entry-level annual salary (MS-3 level) is R\$ 13.357,25, plus benefits.

The selection procedure will be performed in Portuguese and will be based on the following topics:

- The Quaternary: definition and main characteristics;
- The climate system;
- Earth's surface dynamics;
- Dating techniques and paleoenvironmental proxies;
- Glaciations;
- Quaternary sea level changes;
- Abrupt climate change;
- Holocene climate variability;
- The Cenozoic and modern continents: a) main geologic, biologic and paleoclimatic events from the greenhouse to the icehouse; b) global climate vs. human history; c) modern global warming;

- Climate change during the last decades in the context of the Quaternary;
- Climate change and extreme events;
- Problem Based Learning.

The selection will be disciplined by Brazilian constitutional principles, such as impersonality, and also by USP and EACH/USP regulations.

The official announcement in Portuguese is available at <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> in which applications must be made during the period stated above.

At the University of São Paulo, faculty members are required to work on three fronts: research, lecturing and outreach. The University of São Paulo is a highly dynamic leading university in Latin America. Once at the University of São Paulo, the successful candidate will be able to advance to Associate Professor and Full Professor. For more details, please refer to the full job announcement in Portuguese.

**ESCOLA POLITÉCNICA**

EDITAL EP/CONCURSOS Nº 130-2022 CONCURSO PROFESSOR DOUTOR – 2 FASES

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E SISTEMAS DIGITAIS DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 18/08

Comunicação, escalonamento; multiprogramação; Espaços de endereçamento, gerenciamento de memória real e virtual

Memória física: alocação contígua; particionamento simples e relocável; overlays; swapping

Memória virtual: Paginação, algoritmos de substituição. Segmentação pura e segmentação com paginação

Sistemas de arquivos, diretórios, hierarquia, compartilhamento, proteção

Gerenciamento de entrada e saída, discos, relógios, interfaces com o usuário, energia; conceito de spooling

Deadlocks: conceito, algoritmos de detecção, recuperação e prevenção

#### 10. Sistemas de Programação

Software de um sistema computacional: fundamentos e detalhes da arquitetura.

Conceitos do projeto interno de programas de sistemas: carregadores, descarregadores, bibliotecas, relocadores, alocadores, ligadores, editores, expansores de macros, montadores.

Implementação de loaders, dumpers.

Montadores de dois passos, relocadores e ligadores.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 13 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do Artigo 48, parágrafo 9º, do Regimento da Escola Politécnica da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 01

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 01

II) prova didática - peso 01

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto,

sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da Escola Politécnica da USP em sessão de 28.02.2002.

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 01.

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. - Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mario Covas Júnior (pré-dio da Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto nº380 - Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo/SP ou pelo e-mail: [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).

EDITAL EP/CONCURSOS Nº 131-2022

CONCURSO PROFESSOR DOUTOR – 2 FASES

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM)

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MINAS E DE PETRÓLEO DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 18/08/2022, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 02/09/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 31/10/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1232495, com o salário de R\$ 13.357,25 (mês/ano), junto ao Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo - PMI, na área de conhecimento "Eletrotécnica, Instrumentação e Controle Aplicados à Engenharia de Petróleo", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

ESPECIALIDADE: ELETROTÉCNICA, INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE APLICADOS À ENGENHARIA DE PETRÓLEO

1. Sistemas de instrumentação, controle e automação industrial: conceitos, definições, simbologia de instrumentos, vazão, nível, pressão, temperatura, densidade/massa específica,

composição (acidez, alcalinidade, potencial redox, detecção de substâncias químicas e ou partículas sólidas), posicionamento de equipamentos e/ou dispositivos móveis, transmissores / Receptores, válvulas de controle;

2. Sensores e atuadores na indústria de petróleo e de mineração: tipos, princípios, aplicações, sensores virtuais, análises de processos, atuadores pneumáticos;

3. Dinâmica de processos: Formulação de modelos de processo, Comportamento dinâmico de sistemas lineares, Sistemas não lineares;

4. Modelagem e simulação de processos de extração de petróleo, minérios e tratamento: Controle de nível de separadores, modelagem de equipamentos de tratamento de óleo e água, aspectos dinâmicos de sistemas de produção offshore, escoamento em risers e linhas de produção offshore;

5. Técnicas de avaliação de malhas de controle, controle avançado (não-linear e multivariável, controle adaptativo e robusto, controle preditivo baseado em modelo - MPC) e otimização em tempo real;

6. Estratégias e implementação de Controle de processos nas unidades de produção de petróleo e extração de minérios: desafios no controle nas unidades de produção offshore, controle antigofadas nos poços, controle regulatório nas plataformas. Estratégia de controle de fornos, caldeiras, turbina a vapor, trocadores de calor, compressores, colunas de destilação ou adsorção, velocidade de alimentadores, correias, densidade e vazão de polpa, nível de sólidos em silos e moegas, equipamentos de cominuição (moinhos e britadores) e de concentração mineral;

7. Sensoriamento remoto multispectral e hiperspectral: aplicação nas indústrias de petróleo e mineração.

8. Indústria 4.0: novos paradigmas de automação nas indústrias de petróleo e mineração.

Bibliografia

1. Campos, M. C. M. M.; Gomes, M.; Perez, J. M. G. T. & Jose, M. Z. T. (2013). Controle Avançado e Otimização na Indústria do Petróleo. Rio de Janeiro: Editora Interciência.

2. Fernandez-Camacho, E.; Bordons-Alba, C. (1995) Model predictive control in the process industry. Springer London.

3. Garcia, Claudio (2017) Controle de Processos Industriais - Ed. Blucher - vol 1 e vol 2.

4. Darling, Peter (2011) SME mining engineering handbook. SME.

5. De Silva, C. W. (2015). Sensors and actuators: engineering system instrumentation. CRC Press.

6. Dias, C. A. (2012) Técnicas Avançadas de Instrumentação e Controle de Processos Industriais: Ênfase em petróleo e gás - 2ª Ed. Technical.

7. Khalil, H. K. (2002) Nonlinear systems. Upper Saddle River.

8. Nienhaus, K.; Pretz, T.; Wotruba, H. (eds) Sensor technologies: impulses for the raw materials industry.

9. Ogunmaik, B. A. Ray, H. W. (1994). Process Dynamics, Modeling, and Control. Oxford University Press.

10. Teixeira, E. H. C. G. (2010). Controles típicos de equipamentos e processos industriais. Editora Blucher.

11. Sbarbaro, D.; Del Villar, R. (Eds.). (2010). Advanced control and supervision of mineral processing plants. Springer Science & Business Media.

12. Seborg, D. E., Mellichamp, D. A., Edgar, T. F., & Doyle III, F. J. (2010). Process dynamics and control. John Wiley & Sons.

13. Skidmore, A. (2017) Environmental Modelling with GIS and Remote Sensing, Taylor & Francis.

14. Roonwal, G.S. (2018) Mineral Exploration: Practical Application, Springer. (o capítulo 4 deste livro é focado em aplicações de SR em depósitos minerais, com uma abordagem atual e direcionada).

Objetivo geral: o candidato deverá dominar conteúdos que abrangem sensores, atuadores e sistemas de controle que visam a um aumento de segurança e/ou desempenho (produtividade) de processos inerentes à indústria de petróleo e mineração no contexto da Indústria 4.0.

Disciplinas Utilizadas no Programa

PEA3395 – Eletrotécnica Geral

PEA3393 – Laboratório de Eletricidade Geral I

PEA3389 – Laboratório de Eletricidade Geral II

PMI3216 – Tratamento de Minérios: Instrumentação e Controle de Processos em Usinas de Concentração de Minérios

PMI3915 – Instrumentação, Controle e Automação para a Indústria do Petróleo

PMI5916 – Modelagem e Controle na Produção de Petróleo

PMI5922 – Instrumentação, Controle e Automação de Processos Industriais

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 01

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 01

II) prova didática - peso 01

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da Escola Politécnica da USP em sessão de 28.02.2002.

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO ROQUE TREVISAN – PIRACICABA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, EDITAL Nº 175/01/2022

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 28, DE 07/11/2022

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO ROQUE TREVISAN, da cidade de PIRACICABA, com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e em atendimento ao Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, ALTERA a Comissão Especial de Concurso Público, designada por meio da Portaria do Diretor de Faculdade de Tecnologia nº 27, publicada no DOE de 11/10/2022, passando a vigorar conforme a seguir especificado, sob a presidência do primeiro:

- Titulares: WILLIAN CRISTIANO BERTINI, RG.: 40685753-2, Diretor de Serviço; IVAN MENERVAL DA SILVA, RG.: 17572031-9, Professor de Ensino Superior; ANGELA DE FATIMA KANESAKI CORREIA, RG.: 14172045-1, Professor de Ensino Superior; Suplentes: WASHINGTON JOSÉ PEREIRA MARCIANO, RG.: 11504654-9, Assessor Técnico Administrativo II; ANA LUCIA PIEDADE SODERO MARTINS PINCELLI, RG.: 19573523-7, Professor de Ensino Superior; ERIKA MARIA ROEL GUTIERREZ, RG.: 19880373-4, Professor de Ensino Superior

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

VICE-REITORIA

Retificação do D.O.E. de 28/10/2022

No Edital RH 01/2022 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de 19 (dezenove) vagas do grupo Superior 1 A e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Professor de Ensino Fundamental e Médio – PROFEM.

No Item 5.1 - Atribuições específicas

Onde se lê:

"I. Atuar com os profissionais da área de Educação Especial da Escola na perspectiva da educação inclusiva e do trabalho colaborativo, planejando, desenvolvendo e avaliando as ações pedagógicas para os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

IV. Colaborar na concepção e orientação das atividades de recepção, intervalo, recreio e saída dos alunos;

VI. Cumprir as normatizações referentes às horas de atividade pedagógica/aproveitamento profissional, elaborando, desenvolvendo e avaliando, junto com a Equipe Técnico-Pedagógica, seu Plano de Aperfeiçoamento;

VII. Elaborar o Plano de Ensino do nível, área ou disciplina e o Plano Educativo Individual, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da Escola, visando às aprendizagens dos alunos e à construção de uma escola inclusiva;

XV. Participar da realização de estágios curriculares na Escola, elaborando, desenvolvendo e avaliando projetos com os estagiários;

XVI. Participar das reuniões de classe com as famílias, dos conselhos de classe e das demais reuniões de avaliação do aproveitamento escolar dos estudantes;

XVIII. Participar, obrigatoriamente, das equipes responsáveis por levantamento de campo, trabalho de campo e demais etapas dos estudos do meio e saídas de estudos planejados para os diferentes anos escolares;

XIX. Planejar, executar e avaliar atividades extracurriculares, de enriquecimento curricular, contraturno e afins para diferentes turmas da Escola."

Leia-se:

"I. Atuar com os profissionais da área de Educação Especial da Escola na perspectiva da educação inclusiva e do trabalho colaborativo, planejando, desenvolvendo e avaliando as ações pedagógicas para os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

II. Colaborar na concepção e orientação das atividades de recepção, intervalo, recreio e saída dos alunos;

III. Cumprir as normatizações referentes às horas de atividade pedagógica/aproveitamento profissional, elaborando, desenvolvendo e avaliando, junto com a Equipe Técnico-Pedagógica, seu Plano de Aperfeiçoamento;

IV. Elaborar o Plano de Ensino do nível, área ou disciplina e o Plano Educativo Individual, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da Escola, visando às aprendizagens dos alunos e à construção de uma escola inclusiva;

V. Participar da realização de estágios curriculares na Escola, elaborando, desenvolvendo e avaliando projetos com os estagiários;

VI. Participar das reuniões de classe com as famílias, dos conselhos de classe e das demais reuniões de avaliação do aproveitamento escolar dos estudantes;

VII. Participar, obrigatoriamente, das equipes responsáveis por levantamento de campo, trabalho de campo e demais etapas dos estudos do meio e saídas de estudos planejados para os diferentes anos escolares;

VIII. Planejar, executar e avaliar atividades extracurriculares, de enriquecimento curricular, contraturno e afins para diferentes turmas da Escola."

No Item 11.1.4, onde se lê: "Os candidatos serão classificados a partir da média aritmética simples das notas obtidas nas três provas descritas nas subdivisões do item 11.1." leia-se: "Os candidatos serão classificados a partir da média aritmética simples das notas obtidas nas três provas descritas nas subdivisões do item 11.1."

No sub-item 12.17, do item 12 – Da Prestação das Provas, exclua-se o item "não apresentar comprovante de imunização COVID-19 (ciclo completo e dose de reforço) ou atestado médico que contraindique a referida imunização".

No Anexo I

Na disciplina Ensino Fundamental I (polivalente), onde se lê: "Graduação completa com Licenciatura em Pedagogia" leia-se: "Graduação completa em Pedagogia"; na disciplina Química/Ciências, onde se lê: "Graduação completa com Licenciatura em Química com habilitação em Ciências" leia-se: "Licenciatura em Química ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Química"; na disciplina Sociologia, onde se lê: "Graduação completa com Licenciatura em Sociologia" leia-se: "Licenciatura em Sociologia ou Licenciatura em Ciências Sociais".

No Anexo III – Programas e Bibliografias

Na disciplina Ensino Fundamental I (polivalente), onde se lê: "Graduação completa com Licenciatura em Pedagogia" leia-se: "Graduação completa em Pedagogia"; na disciplina Química/Ciências, onde se lê: "Graduação completa com Licenciatura em Química com habilitação em Ciências" leia-se: "Licenciatura em Química ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Química"; na disciplina Sociologia, onde se lê: "Graduação completa com Licenciatura em Sociologia" leia-se: "Licenciatura em Sociologia ou Licenciatura em Ciências Sociais".

Torna-se sem efeito o item 12.6 do Edital RH 01/2022, publicado em 28/10/2022 e retificado em 01/11/2022.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES Comunicado

Informamos que devido à impossibilidade de participação de um dos membros da Comissão Julgadora do concurso de títulos e provas visando à obtenção do Título de Livre-Docente, na Escola de Artes, Ciências e Humanidades; área de conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas, na especialidade: Psicologia da Educação, nos termos do Edital EACH/ATAc 023/2022 (publicado no D.O.E. de 30.06.2022), no qual está inscrita a Professora Doutora Maria Eliza Mattosinho, está adiado por tempo indeterminado. A nova data será publicada quando uma nova Comissão Julgadora for constituída.

ESCOLA POLITÉCNICA

RETIFICAÇÃO

Adição da versão em inglês do Edital EP/Concursos 130-2022

No Edital EP/Concursos 130-2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, publicado no DOE de 31.08.2022, onde se lê:

"[...] 20. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mario Covas Júnior (prédio da Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto nº380 - Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo/SP ou pelo e-mail: sivorcc.poli@usp.br."

Leia-se:

"[...] 20. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mario Covas Júnior (prédio da Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto nº380 - Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo/SP ou pelo e-mail: sivorcc.poli@usp.br"

ANEXO - VERSÃO EM INGLÊS DO EDITAL OPENING OF APPLICATIONS FOR THE PUBLIC TENDER AND EXAMINATION OF TITLES AND OTHER EXAMS FOR THE PROVISION OF 01 (ONE) OF DOCTOR ASSISTANT PROFESSOR POSITION, IN THE COMPUTER ENGINEERING AND DIGITAL SYSTEMS DEPARTMENT OF THE POLYTECHNIC SCHOOL OF THE UNIVERSITY OF SÃO PAULO.

Examination in 02 phases

The Dean of the Polytechnic School of the University of São Paulo (USP), hereby informs all those interested, as decided by the Congregation in session held on August 18th 2022, that applications will be open for a period of 90 (ninety) days, starting at September 1st 2022, 9 AM (Brasilia time) and closing at November 29th 2022, 5 PM (Brasilia time), the public tender and examination of titles and other exams to fulfill 01 (one) position of Doctor Assistant Professor, reference MS-3, in RDIDP, post # 1006983, with the monthly salary of R\$ 13.357,25, associated to the Computer Engineering and Digital Systems Department - PCS, in the specialty "Artificial Intelligence and Programming Foundations", in agreement to art. 125, the first paragraph of USP General Rules, and the respective program that follows:

KNOWLEDGE AREA: "Artificial Intelligence and Programming Foundations"

Program based on the syllabus of the following disciplines:

PCS 3838 - Artificial Intelligence

PCS 3110 - Algorithms and Data Structures for Electrical Engineering

PCS 3111 - Object Oriented Programming Laboratory for Electrical Engineering PCS 3616 - Systems Programming

PCS 3746 – Operating Systems

Topics:

1. Machine Learning

• - Supervised learning: classification, regression

• - Neural networks, deep learning

• - Unsupervised learning: dimension reduction, clustering

• - Reinforcement learning

2. Search

• - Blind search, informed search

• - Local search, genetic algorithms

• - Game search, minimax

• - Constraint satisfaction problems

3. Knowledge Representation and Reasoning

• - Propositional logics and predicate logics

• - Fuzzy logics

• - Classical planning

• - Uncertainty representation and reasoning

4. Construction and Analysis of Algorithms

• - Algorithm design methods: brute force algorithm, greedy algorithm, divide-and-conquer, recursive algorithm, dynamic programming

• - Analyzing algorithms complexity: time and space complexity, asymptotic notation, recurrence relations.

• - Sorting: insertion sort, selection sort, mergesort, quick-sort, heapsort

5. Data structures and manipulation: static and dynamic sets

• - Vectors and matrices

• - Linked lists, stacks, queues, hash table, heap

6. Data structures and manipulation: graphs and binary trees

• - Definition and representations: directed, regular, complete, weighted, bipartite graphs. Euler cycle and Hamilton cycle

• - Graph search: breadth search, depth search, topological ordering

• - Binary trees: definition, tree traversal, binary search tree

• - Spanning trees

• - Graph shortest paths

7. Object orientation: concepts of object orientation

• - Concepts of object orientation

• - Encapsulation, inheritance, polymorphism

• - Object life cycle

8. Object orientation: programming

• - Concepts of object-oriented programming

• - Organization and construction of programs

• - Testing and debugging programs

• - Defensive programming

• - File handling

• - Development of an Electrical Engineering application

9. Operating Systems

• - Concepts and fundamentals, operating systems structure

• - Handling interruptions, processes, threads

• - Communication, scheduling, multiprocessing

• - Address spaces, real and virtual memory management

• - Physical memory: contiguous allocation, simple and relocatable partitioning, overlays, swapping

• - Virtual memory: paging, replacement algorithms, pure and segmented paging

• - File systems, directories, hierarchy, sharing, protection

• - Input and output management, disks, clocks, user interfaces, power, spooling concept

• - Deadlocks: concept, detection algorithms, recovery, and prevention

10. System programming

• - Computer system software: foundation and architectural details

• - System programming internal project concepts: loaders, dumpers, libraries, relocators, linkers, editors, macro expanders, assemblers

• - Loader and dumper implementation

• - Two-step assemblers: relocators and linkers

The public tender will be governed by constitutional principles, notably that of impersonality, as well as by the Statute and General Regulations of the University of São Paulo and the Regulations of the Polytechnic School.

1. Applications must be made exclusively through the link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao in the period indicated above, and the candidate must apply addressed to the Director of the Polytechnic School of USP, containing personal data and knowledge area (specialty) of the Department to which it competes, attaching the following documents:

I - detailed Curriculum Vitae and proof of the published works, of the activities carried out pertinent to the public tender, and other information that allows the evaluation of her/his merits, in digital format.

II - proof that she/he holds the title of Ph.D. or Doctorate in Science or Engineering granted by USP, recognized by it or of national validity;

III - proof of discharge with military service for male candidates;

IV - voter registration card;

V - Electoral discharge certificate or detailed certificate issued by the Electoral Court less than 30 days before the start of the application period.

VI - Proof of Covid-19 vaccination (complete vaccination schedule) and any booster doses.

§1: Proof elements of the Curriculum Vitae referred to in item I, such as models, works of art, or other materials that cannot be digitized, shall be presented until the last working day preceding the beginning of the public examination.

§2: Links from Dropbox or Google Drive or any other referring to the webpage subject to change by the candidate will not be admitted as proof of the items contained in the detailed Curriculum Vitae referred to in item I.

§3: For item II, defense minutes without information on homologation will not be accepted when the Ph.D. or Doctor's degree granting depends on this measure within the scope of the issuing Educational Institution, the candidate is already aware that, in this case, the absence of proof of such approval will imply the rejection of your registration.

§4: Faculty Members holding positions at USP shall be exempt from the requirements referred to in items III and IV if they have complied with them during their initial contract.

§5: Foreign candidates shall be exempt from the requirements of items III, IV, and V, and shall prove that they are in a regular situation in Brazil.

§6: The foreign candidate approved and indicated in the public tender to this position can only be hired if she/he presents a temporary or permanent Visa that allows work remunerated activity in Brazil.

§7: At the time of registration, applicants with special needs must submit a request to provide the necessary conditions for the performance of the exams.

§8: For item VI, except for the provisions of § 9, the following will be accepted as proof:

1. the physical vaccination card provided at the post where the person was vaccinated;

2. the national Covid-19 vaccination certificate, available on the app or the web version of "Conect SUS Cidadão" (https://conectesus.saude.gov.br/home);

3. the digital certificate of vaccination against Covid-19 is available on the "Popuappat Digital app";

4. eventual vaccine passports instituted by the Government, as long as it is possible to verify their authenticity.

§ 9 - Exceptionally, if the candidate is exempted from receiving vaccines against Covid-19 for medical reasons, he/she must present documentation capable of proving the exemption, which will be analyzed by the competent bodies of the University, rejecting the registration if the documentation does not lend itself to the intended waiver.

§ 10 - It is the candidate's full responsibility to upload each of his documents in the specific field indicated by the system in the link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, the candidate being already aware that uploading documents in a different order from the one established therein will imply the rejection of your registration.

§ 11 - It is the full responsibility of the candidate to present his/her documents in their entirety (front and back) and in a legible file, the candidate being already aware that, if he/she does not remedy during the registration period, any irregularity in uploading the document incomplete or illegible, your application will be rejected.

§ 12 - The extemporaneous presentation of documents by the candidate will not be admitted, even if on appeal.

§ 13 - Upon registration, the candidate may express, in writing, the intention to take the tests in the English language, pursuant to article 48, paragraph 9th of the Regulations of the Polytechnic School. The contents of the tests carried out in English and Portuguese will be identical.

2. The applications will be judged by the Congregation of the Polytechnic School of the University of São Paulo, in its formal aspect, publishing the decision in a written document.

Sole paragraph - The public examination shall be held within thirty to one hundred and twenty days, from the date of publication in the Official Gazette of the State of approval of the inscriptions, accordingly to article 134, sole paragraph, of the General Rules of USP.

3. The competition shall be carried out following objective criteria, in two stages, utilizing the awarding of test scores, divided as follows:

1st phase (eliminatory) - written exam

2nd phase:

I) - Curriculum Vitae with public evidence of argument

II) - Didactic Exam

§1: The convocation for the examination of those who applied for the position will be published in the Official State Gazette.

§2: Candidates who are not present on the published schedule will not be able to take the exams.

§ 3 - According to article 5 of Ordinance GR 7687/2021, proof of vaccination against Covid-19 is mandatory (complete vaccination schedule) and any booster doses in all activities carried out on the University campuses, with candidates who do not meet this requirement being eliminated.

I - First phase: WRITTEN EXAM - Elimination character

4. The written test, which will deal with matters of general and doctrinal order, will be carried out accordingly to the provisions of art. 139, and its sole paragraph, of the General Rules of USP.

I - the judging committee will organize a list of ten points, based on the program of the public examination, and will inform the candidates twenty-four hours before the draw of the point, being forbidden the candidate to waive this period;

II - the candidate may propose the substitution of points, immediately after taking awareness of their statements, if she/he understands that they do not belong to the program of the public examination, being the responsibility of the judging committee to decide, on the plan, on the merits of the claim;

III - Once the point has been drawn, the non-extendable period of five hours of the exam begins;

IV - for 60 minutes, after the draw, it will be allowed to consult books, periodicals, and other bibliographical documents;

V - the notes made during the consultation period may be used during the exam, and should be made on paper signed by the committee and attached to the final text;

VI - The candidate may use a microcomputer to take the written test, upon written request to the judging committee, under the terms of Circ.SG/Co/70, of 9/5/2001, and decision of the Congregation of the Polytechnic School in the session of February 28th 2002.

VII - the evidence, which will be read in the public session by the candidate, must be reproduced in copies that will be delivered to the members of the judging committee when the session is opened;

VIII - each test will be evaluated, individually, by the members of the judging committee;

IX - will be considered qualified for the 2nd phase candidates who obtain, from the majority of the members of the judging committee, a minimum score of seven;

X - the judging committee will present, in public session, the grades received by the candidates.

5. Only the successful candidates in the first phase will participate in the second phase.

II - Second phase: PUBLIC EXAM OF ARGUMENT AND JUDGMENT OF CURRICULUM VITAE AND DIDACTIC EXAM

PUBLIC EXAM OF ARGUMENT AND JUDGMENT OF CURRICULUM VITAE

6. The judgment of the curriculum vitae, expressed by a global grade, including judgment and evaluation, shall reflect the merits of the candidate.

Sole paragraph - At the exam of curriculum vitae, the commission shall appreciate:

I - scientific, literary, philosophical, or artistic production;

II - university didactic activity;

III - activities related to the provision of services to the community;

IV - professional or other activities, when applicable;

V - diplomas and other university dignitaries.

DIDACTIC EXAM

7. The didactic exam will be public, with a minimum duration of forty and a maximum of sixty minutes, and will cover the program of the area of knowledge mentioned above, according to the terms of article 137 of the General Rules of USP.

I - the judging committee, based on the public examination program, will organize a list of ten points, from which the candidates will know immediately before the draw of the point;

II - the candidate may propose the substitution of points, immediately after learning those points mentioned in I, if she/he understands that they do not belong to the program of the public examination, being the responsibility of the judging committee to decide, the validity of the claim;

III - the draw of the point will be done twenty-four hours before the didactic exam, being forbidden to the candidate to waive this term;

IV - the candidate can use the didactic material that he deems necessary;

V - if the number of candidates requires it, they will be divided into groups of a maximum of three, observing the order of registration, for drawing points and conducting the exam.

SECOND PHASE EXAM

8. At the end of the assessment of the exams, each candidate will have from each examiner a final grade that will be the average of the grades awarded by her/him in both phases.

9. Exam grades may range from zero to ten to the first decimal place.

10. The grades obtained by the candidate approved in the written exam will compose the final average of the second phase.

11. The result of the public tender will be proclaimed by the judging committee immediately after its end, in a public session.

12. Candidates who have obtained a minimum average grade of seven from the majority of examiners will be considered qualified.

13. The candidates qualified shall be nominated by each examiner, according to the grades awarded by her/him.

14. The candidate who obtains the highest number of nominations from the judging committee shall be nominated for the position.

15. The indication for the position of the named candidate shall be subject to the approval of a medical examination carried out by the Department of Medical Expertise of the State - DPME, according to article 47, VI of Law 10261/68.

16. The appointment of the candidate approved in the public tender, as well as the other resulting measures, shall be governed by the terms of Resolution 7271 of 2016.

17. The appointed faculty member in RDIDP shall maintain exclusive employment relations with USP, according to Article 197 of the General Rules of USP.

18. The public tender will be valid immediately and only the candidate indicated for the position described above will be appointed.

19 - The candidate will be summoned for the position by the Official State Gazette.

20 - Further information, as well as the rules pertinent to the public tender, are available to those interested at the Collegiate Department of the Polytechnic School of the University of São Paulo, located at Avenida Professor Luciano Gualberto, travessa 3, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, or by email sivorcc.poli@usp.br.

EDITAL - EP/CONCURSOS – 157-2022

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 113-2022

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Será realizado, nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2022, no Departamento de Engenharia Mecânica, situado à Av. Prof. Mello Moraes, nº 2231, Cidade Universitária, São Paulo /SP, CEP 05508-900, o processo seletivo para a contratação de 02 (dois) docentes temporários na categoria Professor Contratado III, referência MS-3, em RTP, claros/cargos temporários nº 1261207 e 1261215, para o Departamento de Engenharia Mecânica – PME, na especialidade "Máquinas de Fluxo e Mecânica dos Fluidos", conforme edital 113-2022 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 17.08.2022, para o qual estão inscritos os candidatos Humb